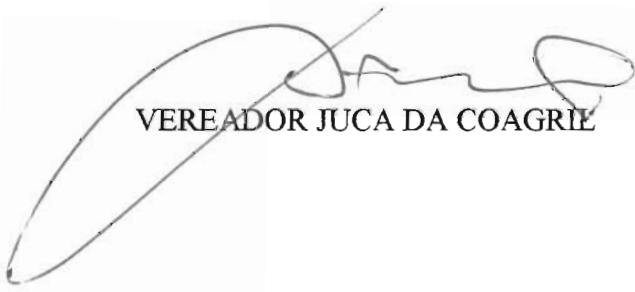




DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)

Em 3 de setembro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal de Unai, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c com o artigo 160 da Lei Orgânica do Município de Unai, com o artigo 48 da Lei Complementar 101/00, batizada como Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 44 da Lei 10.257/2001, denominada Estatuto das Cidades, determina a realização de audiência pública, para participação da população no orçamento municipal do próximo exercício financeiro.



VEREADOR JUCA DA COAGRIE